DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1530** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório de Gestão Fiscal 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa PATRICIA GOMES FERREIRA NETTO - ME, inscrita no CNPJ N° 05.405.655/0001-63, estando a mesma apta para a realização de exames de média complexidade. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 181/2025 Data de Protocolo:19/05/2025 CEVS: 352170501-863-000066-1-0 Data de **Validade: 29/05/2026** Razão Social: **ITABERA ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 44.125.626/0001-08 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 389 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE MELLO LIMA CPF: 47523760082 Resp. Técnico: TAISNARA CORDEIRO GUALDANI CPF: 33944329864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd-117656 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA PEDROSO HUPPES CPF: 41100750843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117474 UF:SP.

A Coordenadora da **VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento**.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 29 de maio de 2025.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 182/2025 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 352170501-863-000084-1-9 Data de **Validade: 29/05/2026** Razão Social: **ITABERA ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 44.125.626/0001-08 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 389 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE MELLO LIMA CPF: 47523760082 Resp. Técnico: FERNANDA PEDROSO HUPPES CPF: 41100750843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117474 UF:SP.

A Coordenadora da **VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 29 de maio de 2025.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 182/2025 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 352170501-863-000067-1-8 Data de **Validade: 29/05/2026** Razão Social: **ITABERA ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 44.125.626/0001-08 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 389 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE MELLO LIMA CPF: 47523760082 Resp. Técnico: TAISNARA CORDEIRO GUALDANI CPF: 33944329864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd-117656 UF:SP. A Coordenadora da **VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 29 de maio de 2025.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 183/2025 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 352170501-863-000092-1-0 Data de **Validade: 29/05/2026** Razão Social: **GABRIELE FAE GOMES** CNPJ/CPF: 51.205.576/0001-26 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 206 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-029 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELE FAE GOMES CPF: 38138399821 Resp. Técnico: GABRIELE FAE GOMES CPF: 38138399821 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:239024 UF:SP.

A Coordenadora da **VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP Vani Cristiano Lima**. **Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 29 de maio de 2025.

.....

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 16/2025, originário do Protocolo nº 683/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	CÂMERA PTZ NDI com zoom óptico de 10x e foco automático, resolução de saída de vídeo Full HD 1080P 30FPS. Movimento panorâmico/inclinado 350° (±175°) horizontalmente e 180° (±90°) verticalmente de forma precisa, suave e silenciosa. Configuração de 10 predefinições por meio do controle remoto IR. Sensor CMOS SONY de 1/2,8 pol. com 2,38 megapixels combinado com algoritmo e tecnologia de processamento ISP avançado. Suporte para saída de vídeo HD incluindo SDI/HDMI/LAN. Compatibilidade com Windows 10 ou superior e suporte aos principais softwares de conferência e transmissões ao vivo como o Zoom, Teams, Google Meet, OBS e suporte para controle total por meio do protocolo VISCA Serial. Compatível com montagem em mesa, monitor, tripé, parede ou teto.
02	CABO DE REDE CAT6 CCA (Alumínio Revestido de Cobre) com 50 metros de comprimento, conector de entrada e saída RJ45, funcionamento Plug and Play.
03	CABO HDMI 2.0 com 10 metros de comprimento com resolução até 4K, possuindo taxa de transferência de até 16Gbps, conectores banhados a ouro 24K com 19 pinos, cabo blindado, proporcionando proteção contra interferências e garantindo performance elevada.
04	TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRAULICA com 1,80m, compatibilidade universal com as câmeras disponíveis no mercado, suporte para auxiliar na mudança de posição, manivela para mudança de altura Média, travas para fixação da posição, suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios, anel Central Rosqueado para fixação dos pés do tripé, pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade, alavanca de ajuste de altura milimétrica, gatilho de saque rápido, suporte para equipamentos com peso até 2,5 kg. Incluso bolsa de transporte com alça e suporte para celular.
05	MICROFONE CONDENSADOR DE MESA. Direcionalidade tipo omnidirecional com captação 360°, conexão via cabo USB com no mínimo 1,5m, cancelamento de ruído, resolução de áudio: 44.1kHz, 16 bits e sensibilidade: 4.5mV / Pa (1kHz). Gravação de som em alta qualidade a uma distância de até 2 m ou mais.
06	CAIXA DE SOM ATIVA com potência de 150W RMS e sistema eletro acústico com alto-falante de 8" tipo Tweeter Piezoelétrico. Possuindo as seguintes conexões: 01 P10 para Microfone; 01 P10 Line; 01 RCA Auxiliar; 01 Entrada USB e sistema compatível com Bluetooth. Sensibilidade (1W/1M) 91Db 1MTS e reposta de frequência entre 60Hz - 18Khz. Alimentação bivolt 127/220V. Suporte para pedestal e possibilidade de utilização como monitor de retorno.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 30 de maio a 03 de junho de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 29 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Dados: 2025.05.29 15:26:08 -03'00'

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

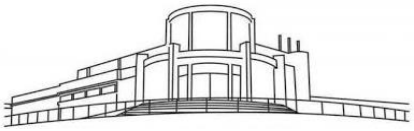
Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 16/2025, originário do Protocolo nº 683/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
01	CÂMERA PTZ NDI com zoom óptico de 10x e foco automático, resolução de saída de vídeo Full HD 1080P 30FPS. Movimento panorâmico/inclinado 350° (±175°) horizontalmente e 180° (±90°) verticalmente de forma precisa, suave e silenciosa. Configuração de 10 predefinições por meio do controle remoto IR. Sensor CMOS SONY de 1/2,8 pol. com 2,38 megapixels combinado com algoritmo e tecnologia de processamento ISP avançado. Suporte para saída de vídeo HD incluindo SDI/HDMI/LAN. Compatibilidade com Windows 10 ou superior e suporte aos principais softwares de conferência e transmissões ao vivo como o Zoom, Teams, Google Meet, OBS e suporte para controle total por meio do protocolo VISCA Serial. Compatível com montagem em mesa, monitor, tripé, parede ou teto.	01	Unid.
02	CABO DE REDE CAT6 CCA (Alumínio Revestido de Cobre) com 50 metros de comprimento, conector de entrada e saída RJ45, funcionamento Plug and Play.	01	Unid.
03	CABO HDMI 2.0 com 10 metros de comprimento com resolução até 4K, possuindo taxa de transferência de até 16Gbps, conectores banhados a ouro 24K com 19 pinos, cabo blindado, proporcionando proteção contra interferências e garantindo performance elevada.	01	Unid.
04	TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRAULICA com 1,80m, compatibilidade universal com as câmeras disponíveis no mercado, suporte para auxiliar na mudança de posição, manivela para mudança de altura Média, travas para fixação da posição, suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios, anel Central Rosqueado para fixação dos pés do tripé, pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade, alavanca de ajuste de altura milimétrica, gatilho de saque rápido, suporte para equipamentos com peso até 2,5 kg. Incluso bolsa de transporte com alça e suporte para celular.	01	Unid.
05	MICROFONE CONDENSADOR DE MESA. Direcionalidade tipo omnidirecional com captação 360°, conexão via cabo USB com no mínimo 1,5m, cancelamento de ruído, resolução de áudio: 44.1kHz, 16 bits e sensibilidade: 4.5mV / Pa (1kHz). Gravação de som em alta qualidade a uma distância de até 2 m ou mais.	01	Unid.
06	CAIXA DE SOM ATIVA com potência de 150W RMS e sistema eletro acústico com alto-falante de 8" tipo Tweeter Piezoelétrico. Possuindo as seguintes conexões: 01 P10 para Microfone; 01 P10 Line; 01 RCA	01	Unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	Auxiliar; 01 Entrada USB e sistema compatível com Bluetooth. Sensibilidade (1W/1M) 91Db 1MTS e reposta de frequência entre 60Hz - 18Khz. Alimentação bivolt 127/220V. Suporte para pedestal e possibilidade de utilização como monitor de retorno.		

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

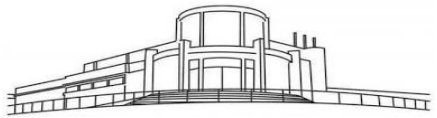
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações: **3.3.90.30.29 e 4.4.90.52.33.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 16/2025, originário do Protocolo nº 683/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMERA PTZ NDI com zoom óptico de 10x e foco automático, resolução de saída de vídeo Full HD 1080P 30FPS. Movimento panorâmico/inclinado 350° (±175°) horizontalmente e 180° (±90°) verticalmente de forma precisa, suave e silenciosa. Configuração de 10 predefinições por meio do controle remoto IR. Sensor CMOS SONY de 1/2,8 pol. com 2,38 megapixels combinado com algoritmo e tecnologia de processamento ISP avançado. Suporte para saída de vídeo HD incluindo SDI/HDMI/LAN. Compatibilidade com Windows 10 ou superior e suporte aos principais softwares de conferência e transmissões ao vivo como o Zoom, Teams, Google Meet, OBS e suporte para controle total por meio do protocolo VISCA Serial. Compatível com montagem em mesa, monitor, tripé, parede ou teto.	01	Unid.			
02	CABO DE REDE CAT6 CCA (Alumínio Revestido de Cobre) com 50 metros de comprimento, conector de entrada e saída RJ45, funcionamento Plug and Play.	01	Unid.			
03	CABO HDMI 2.0 com 10 metros de comprimento com resolução até 4K, possuindo taxa de transferência de até 16Gbps, conectores banhados a ouro 24K com 19 pinos, cabo blindado, proporcionando proteção contra interferências e garantindo performance elevada.	01	Unid.			
04	TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRAULICA com 1,80m, compatibilidade universal com as câmeras disponíveis no mercado, suporte para auxiliar na mudança de posição, manivela para mudança de altura Média, travas para fixação da posição, suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios, anel Central Rosqueado para fixação dos pés	01	Unid.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	do tripé, pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade, alavanca de ajuste de altura milimétrica, gatilho de saque rápido, suporte para equipamentos com peso até 2,5 kg. Incluso bolsa de transporte com alça e suporte para celular.					
05	MICROFONE CONDENSADOR DE MESA. Direcionalidade tipo omnidirecional com captação 360°, conexão via cabo USB com no mínimo 1,5m, cancelamento de ruído, resolução de áudio: 44.1kHz, 16 bits e sensibilidade: 4.5mV / Pa (1kHz). Gravação de som em alta qualidade a uma distância de até 2 m ou mais.	01	Unid.			
06	CAIXA DE SOM ATIVA com potência de 150W RMS e sistema eletro acústico com alto-falante de 8" tipo Tweeter Piezoelétrico. Possuindo as seguintes conexões: 01 P10 para Microfone; 01 P10 Line; 01 RCA Auxiliar; 01 Entrada USB e sistema compatível com Bluetooth. Sensibilidade (1W/1M) 91Db 1MTS e reposta de frequência entre 60Hz - 18Khz. Alimentação bivolt 127/220V. Suporte para pedestal e possibilidade de utilização como monitor de retorno.	01	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.						
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	79.747,99	82.869,12	89.025,29	90.323,15	79.747,99	91.379,85	84.796,48	129.805,53	100.847,67	87.468,54	94.226,22	87.848,30	1.098.086,13	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	9.280,00	37.120,00	0,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	189.092,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	38.233,33	38.233,33	36.999,91	38.233,33	38.233,33	38.233,33	38.233,33	38.233,33	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	558.233,22	0,00
Encargos Sociais	10.618,31	10.899,21	10.840,57	10.618,31	10.618,31	10.624,74	10.945,59	17.928,54	19.480,66	19.612,88	20.039,82	19.662,26	171.889,20	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	143.101,63	146.503,66	151.367,77	153.676,79	143.101,63	154.739,92	143.255,40	223.087,40	183.728,33	189.041,42	196.226,04	189.470,56	2.017.300,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	143.101,63	146.503,66	151.367,77	153.676,79	143.101,63	154.739,92	143.255,40	223.087,40	183.728,33	189.041,42	196.226,04	189.470,56	2.017.300,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.244.261,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	341.628,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	1.460.570,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	119.442.061,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.017.300,55	1,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.166.523,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.808.197,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.449.871,35	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal